



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4493 de 31 de março de 2017

“Dispõe sobre a alteração de nome de escola municipal, conforme especifica”.

**JOSÉ TADEU DE RESENDE**, Prefeito do Município de Piedade/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O “Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Baptista de Oliveira Paula” passa a ter a seguinte denominação:

**“CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA BAPTISTA DE OLIVEIRA PAULA ”**

**Artigo 2º**- Passa a atender na Rua Benjamin Constant, nº91 –Centro tendo sua entrada á Rua Comendador Antônio parada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 31 de março de 2017

  
**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**